



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E APLICAÇÃO DA METODOLOGIA TERAPEUTICA DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA (ABA).

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, entidade de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 65.712.580/0001-95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, no Município de Marapoama-SP, portador do CPF n.º 263.571.678-19 e do RG n.º 28.211.494-4 - SSP/SP, devidamente autorizado pela Lei nº 1.022/2023, de 24 de Janeiro de 2023, doravante designado **ENTIDADE PÚBLICA** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº 27.544.589/0001-45, sede na Rua Igarapava, nº 294, sala 01, Bairro Jardim Alpino, Catanduva - SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARA FERREIRA DE CARMARGO GABAS PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Ibó, nº 32, Parque Iracema, na cidade de Catanduva/SP, portadora do RG nº 21.577.477-2 – SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 202.747.718-70, doravante designada **CONVENIADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 01/2023, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme Cláusula Quinta e o reajuste do valor constante na Cláusula Segunda todas do referido Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Segunda do referido Convênio passa a ter o valor total de **R\$ 37.413,12** (trinta e sete mil, quatrocentos e treze reais e doze centavos), de acordo com o plano de trabalho apresentado, sendo dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.117,76 (três mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos), reajustado pelo IPCA, de acordo com a Cláusula Quarta do Convênio supracitado.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do referido Convênio, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Convênio nº 01/2023, firmado em 27/04/2023, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 26 de Abril de 2024.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito do Município de Marapoama
Entidade Pública

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MARA FERREIRA DE CARMARGO GABAS PEREIRA
Diretora Presidente
Associação Corujas do Bem
Conveniada

Testemunhas:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome: